CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/04/15
Protocolo

Parecer nº 2, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2015.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 6.447, de 4.2.2015, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cascavel; sobre os valores das funções gratificadas e de confiança e dá outras providências.

Autor do Projeto: Mesa Diretora

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL

Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei nº 24, de 2015 que está alterando dispositivos a Lei Municipal nº 24, de 2015. Lei essa que define os vencimentos e as gratificações de função de confiança e função gratificada, que são concedidas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que digam respeito ao regime de servidor público, quanto ao mérito da presente matéria.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Projeto Lei nº 24, de 2015, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Romulo Quintino
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por sua maioria acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 24, de 2015.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 2 de abril de 2015.

Romulo Quintino
Vereador

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Manifestou-se pelo Voto contrário ao Parecer o Vereador Rui Capelão Cardoso/PPS integrante da Comissão, sendo voto vencido.

Rui Capelão Cardoso
Vereador/PPS